



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUATRO
IRMÃOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno da Casa (art. 31, § 1º, II, “h”), promulga o presente Decreto Legislativo:

Art.1º Fica aprovada a Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Quatro Irmãos, Senhores Adilson Rubilar de Valle (Prefeito) e José Carlos Balbinot (Vice-Prefeito) referente ao exercício de 2015, em conformidade com o Parecer nº 18.876 e processo nº 002700-02.00/15-0.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Irmãos, Sala das Sessões, 09 de agosto de 2023.


VALDECIR LUIZ TOIGO
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Data supra.


Juliano dos Santos
1º Secretário